



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Inc III, Art. 22º)

Page 1

Lei 2094, Data 11/12/2017

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2014	2015	2016	2017	2018
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	3.826.482,74	3.703.559,11	3.725.156,31	4.317.063,16	5.319.808,55
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	389.830,10	402.624,65	268.541,82	411.983,68	437.032,29
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	719.653,70	1.033.126,84	1.188.758,55	546.262,39	357.697,33
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	17.092,50	262.545,20	30.157,26	27.794,78	28.906,57
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.525.265,55	34.893.038,78	36.281.328,76	40.569.037,08	42.483.257,02
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.586.811,24	1.539.104,18	805.479,03	2.016.860,18	550.110,44
	Sub Total	40.065.135,83	41.833.998,76	42.299.421,73	47.889.001,27	49.176.812,20
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		385.617,00			
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.348.971,37	6.630.380,47	4.694.713,80	2.860.000,00	2.921.768,00
	Sub Total	11.348.971,37	7.015.997,47	4.694.713,80	2.860.000,00	2.921.768,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9200.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES	-4.204.849,62	-4.535.055,86	-4.822.674,68	-5.837.194,66	-6.043.101,79
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.204.849,62	-4.535.055,86	-4.822.674,68	-5.837.194,66	-6.043.101,79
	Sub Total					
TOTAL		47.209.257,58	44.314.940,37	42.171.460,85	44.911.806,61	46.055.478,41



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

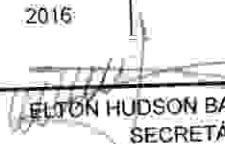
Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, Art. 22º)

Page 2

Lei 2094, Data: 11/12/2017

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2014	2015	2016	2017	2018
						
	EDILSON FERREIRA DE ALENCAR PREFEITO 497.763.802-63	IVO FERREIRA MACHADO CONTADOR 387.063.342-53		ELTON HUDSON BAZZI DA SILVA SECRETÁRIO 813.697.782-87		

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

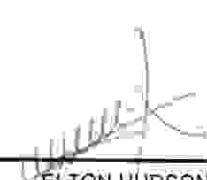
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Page 1

Lei 2094, Data 11/12/2017

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2016	Fixada 2017	Prevista 2018
DESPESAS CORRENTES				
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.486.480,81	24.921.088,23	25.228.511,08
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	231.039,13	80.000,00	128.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.186.279,87	15.555.933,63	15.307.543,54
	Sub Total	37.903.799,81	40.557.021,86	40.664.054,62
DESPESAS DE CAPITAL				
4.4	INVESTIMENTOS	4.538.477,03	3.529.784,75	3.477.411,50
4.6	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	229.954,45	195.000,00	1.258.812,29
	Sub Total	4.768.431,48	3.724.784,75	4.736.223,79
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPF		630.000,00	655.200,00
	Sub Total	0,00	630.000,00	655.200,00
	TOTAL	42.672.231,29	44.911.806,61	46.055.478,41


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO
497.763.802-63
IVO FERREIRA MACHADO
CONTADOR
387.063.342-53
ELTON HUDSON BAZZI DA SILVA
SECRETÁRIO
813.697.782-87

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ.04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

Page 1

LeiData

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0000	Programa Especial - SEMFAZ	1.566.812,29
0001	Legislativo em Ação	2.017.521,41
0002	Legislativo de Cara Nova	50.000,00
0003	Apoio Administrativo - SEMGOV	421.000,00
0004	Apoio Administrativo - SEMFAZ	747.352,41
0005	Apoio Administrativo - SEMARF	8.839.415,42
0006	Apoio Administrativo - SEMAT	559.768,00
0007	Desenvolvimento Produtivo e Ambiental	2.722.317,00
0008	Apoio Administrativo - SEMOSP	230.000,00
0009	Cidade em Desenvolvimento	3.149.032,29
0010	Apoio Administrativo - SEMEC	3.958.500,00
0011	Valorização da Educação	6.550.244,56
0012	Esporte, Cultura e Ações Extras	1.170.500,00
0013	Apoio Administrativo - SEMUSA	6.315.410,00
0014	Saúde para Todos	5.359.257,24
0015	Apoio Administrativo - SEMBEAS	493.700,00
0016	Quem Ama Cuida	554.447,79
0017	Apoio Administrativo - SEMPLAN	695.000,00
9999	Reserva de Contingência	655.200,00
	TOTAL	46.055.478,41


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO
497 763.802-63
IVO FERREIRA MACHADO
CONTADOR
387.063 342-53
ELTON HUDSON BAZZI DA SILVA
SECRETÁRIO
813 697 782-87

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

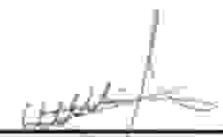
Orçamento Programa - Exercício de 2018

Page 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Lei: 2094, Data: 11/12/2017

Código	Discriminação	Valor
1001	Reforma e Ampliação das Dependências da Câmara Municipal	50.000,00
1005	Constr. Palco e Arena p/SHOWS, Conclusão da Arqub. e Ilum. de Área do Parq. de Exposições. Proposta 004735/2016	1.212.000,00
1007	Convênio - Aquisição de Máquinas e Equipamentos II	200.000,00
1008	Convênio Pavimentação Ruas e Avenidas (M)	500.000,00
1012	Convênio Aquis. de Veículo tipo Pickup	109.768,00
1021	Convênio Aquis. de Equipamentos p/o Feirão do Produtor	80.000,00
2015	Apoio A Entidades Sem Fins Lucrativos	40.000,00
2016	Aquisição em Mobiliário em Geral para Paço Municipal	50.000,00
2047	Apoio e Manut. Atividades Culturais (Teatro e Biblioteca) Extra	46.000,00
2059	Manut. Atividades Administrativas SEMUSA-15% RP	177.000,00
2087	PBPC na Escola	2.440,00
Total		2.467.208,00


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO
497.763.802-63
IVÓ FERREIRA MACHADO
CONTADOR
387.063.342-53
ELTON HUDSON BAZZI DA SILVA
SECRETÁRIO
813.697.782-87

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ:04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

Page 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 2094, Data: 11/12/2017

Código	Discriminação	Valor
0001	Amortização da Dívida Concessada	725.812,29
0002	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios	660.000,00
0003	Pagamento de Sentenças Judiciais	180.000,00
2001	Manutenção das Atv. do Poder Legislativo	421.000,00
2002	FOPAG - Subsídios Vereadores	685.344,00
2003	FOPAG - Serv. Efetivos Câmara Municipal	680.177,41
2004	FOPAG - Serv. Comissionados Câmara Municipal	231.000,00
2005	Manut. Atividades Adm. Sec. Mun. Governo	281.000,00
2006	Cerimonial e Divulgação dos atos Oficiais do Poder Executivo	140.000,00
2007	Manut. Atividades Adm. da Secretaria Municipal de Fazenda	115.000,00
2008	Devoluções e Restituições	200.000,00
2009	Contribuição do PASEP	432.352,41
2010	Manut. Atividades Adm. da SEMARF	1.663.615,42
2011	FOPAG - Prefeito e vice-prefeito	363.800,00
2012	FOPAG - Serv. Efetivos Municipais	4.157.000,00
2013	FOPAG - Serv. Comissionados	2.340.000,00
2014	Manutenção das Ações de Informática	60.000,00
2017	Incentivo ao Estágio Remunerado	50.000,00
2018	Gerenciamento de Ponto Eletrônico	5.000,00
2019	Ação de Regularização Fundiária Urbana	110.000,00
2023	Manut. Atividades Adm. e Operacionais SEMAT	450.000,00
2024	Apoio à Restauração e Conservação do Meio Ambiente	80.000,00
2025	Política Municipal de Resíduos Sólidos	531.000,00
2026	Aperfeiçoamento Profissional, Assist. Técnica e Zoneamento Agrícola	120.000,00
2027	Patrulha Agrícola Mecanizada - PORTEIRA ADENTRO	350.000,00
2028	Atividades Pecuária e Zootécnica	20.000,00
2029	Diversificar - MAIS ALIMENTO	20.000,00
2030	Agroindústria - Agregação de Valor	29.317,00
2031	Rota do Turista	80.000,00
2032	Manut. Atividades Administrativas da SEMOSP	200.000,00
2033	Transferências de Recursos para o Consórcio	30.000,00
2034	Manutenção e Conservação das Vias urbana do Município	630.000,00
2035	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública do Município	437.032,29
2036	Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município	550.000,00
2037	Manutenção e conservação de Pontes e Bueiros do Município	200.000,00
2038	Convênio FITHA - Manut. e conservação de Estradas Vicinais	832.000,00
2039	Manut. Atividades Administrativas SEMEC - 25%	778.500,00
2040	Apoio Pedagógico SEMEC 25%	15.000,00
2041	Apoio ao Transporte Escolar do Município - 25%	500.000,00
2042	Manut. Escolas Educação Infantil - 25%	1.088.900,00
2043	Manut. Escolas Ens. Fundamental - 25%	1.576.000,00
2044	FOPAG - Serv. Cedidos - Rec. Extra	731.000,00
2045	Aquisição de Merenda Escolar - Rec. Extra	250.000,00
2046	Apoio e Incentivo a Apae - Rec. Extra	24.000,00
2048	Apoio e Incentivo das Atividades Esportivas - Rec. Extra	107.500,00
2050	Manut. das Atividades Educação Infantil - FUNDEB 40%	153.000,00
2051	Manut. das Atividades Educação Fundamental - FUNDEB 40%	177.000,00
2052	Administração Transporte Escolar - FUNDEB 40%	301.101,78
2054	Programa Salário Educação - FNDE	196.621,51
2057	Programa Nac. Merenda Escolar - PNAEP/PNAEF/PNAE - FNDE	197.088,00
2060	Capacitação de Recursos Humanos - 15% - RP	73.000,00
2061	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde - 15% RP	8.000,00
2062	FOPAG - Serv. Efetivos MAC - 15% RP	3.766.600,00
2063	FOPAG - Serv. Efetivos Atenção Básica - 25% RP	1.444.310,00
2064	FOPAG - Serv. Efetivos da SEMUSA - 15% RP	816.500,00
2065	Apoio aos Programas de Saúde - RP	30.000,00
2067	Manut. Programa Saúde Bucal - SB	240.840,00
2068	Programa Agente Comunitários de Saúde - PACS	1.115.199,00

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

Page 2

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei 2094, Data: 11/12/2017

Código	Discriminação	Valor
2069	Manut. Programa estratégia Saúde da Família - ESF	624.120,00
2070	Manut.do Núcleo Apoio Saúde da Família - NASF	240.000,00
2071	Manut. Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade - PMAQ	344.400,00
2072	Manutenção da U.M.S. - AIH	1.253.440,00
2073	Manut.do Centro Espec. Odontológicas - GEO	132.000,00
2074	Manut.do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	340.179,00
2075	Aquisição Medicamentos - FARMACIA BASICA	229.600,00
2076	Manut. da Vigilância Epidemiológica	147.118,96
2077	Apoio a Vigilância Sanitária	37.208,32
2078	Manut. do Programa Imunização	3.000,00
2080	Atividades Administrativas da SEMBEAS - RP	47.000,00
2081	FOPAG - Servidores da SEMBEAS/CONS TUTELAR - RP	446.700,00
2083	Proteção Social Básica	129.365,40
2084	Proteção Social Especial de Média Complexidade	120.400,00
2085	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	81.720,00
2086	Ações Estratég. Programa de Erradic. do Trabalho Infantil - AEPETI	51.400,00
2088	Primeira Infância do SUAS - Programa Criança Feliz	61.500,00
2089	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	72.397,19
2090	Bloco da Gestão do SUAS	31.225,20
2091	Incentivo a Política de Atendimento a Criança e o Adolescente (Multas Judiciais)	4.000,00
2092	Manutenção ds Atividades Administrativas da SEMPLAN	696.000,00
2093	FOPAG - Educação Infantil - FUNDEB 60%	1.670.580,67
2094	FOPAG - Educação Fundamental - FUNDEB 60%	3.769.000,00
Total		42.183.065,85


EDILSON FERREIRA DE AENCAR
PREFEITO
497.763.802-63
IVO FERREIRA MACHADO
CONTADOR
387.063.342-53
ELTON HUDSON BAZZI DA SILVA
SECRETÁRIO
813.697.782-87

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1813 - CNPJ: 04632212000142

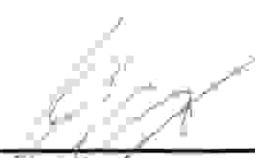
Orçamento Programa - Exercício de 2018

Page 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: 2094, Data: 11/12/2017

Código	Discriminação	Valor
2049	Atividades Administrativas do Museu Municipal	12.000,00
2053	Programa Nac Transporte Escolar - PNAT FNDE	85.852,60
2066	Manut: da Rede Básica de Saúde - PAB	652.151,96
9999	Disponibilidade de Reserva de Contigência	655.200,00
Total		1.405.204,56



EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
CONTADOR
387.063.342-53

ELTON HUDSON BAZZI DA SILVA
SECRETÁRIO
813.697.782-87



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ:04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Page: 1

Lei: 2094, Data: 11/12/2017

ORGÃO 01 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 Câmara Municipal

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Cabe à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, em especial no que se refere a:

- I - assuntos de interesse local, no que diz respeito a:
- a) saúde, assistência pública e a proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
 - b) proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos;
 - c) evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;
 - d) abertura de meios de acesso à cultura, educação e ciência;
 - e) proteção ao meio-ambiente e combate à poluição;
 - f) incentivo à indústria e comércio;
 - g) criação de distritos industriais;
 - h) fomento da produção agropecuárias e organização do abastecimento alimentar;
 - i) promoção de programa de construção de moradia e saneamento básico;
 - j) combate às causas da pobreza e fatores de marginalização;
 - l) registro, acompanhamento e fiscalização das concessões de pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais;
 - m) estabelecimento e implantação da política de educação para o trânsito;
 - n) cooperação com a União e com o Estado, visando o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar;
 - o) uso e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins;
 - p) às políticas públicas do Município.
- II - Tributos Municipais;
- III - Orçamento Anual, Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, etc...
- Compete ainda à Câmara Municipal, as seguintes atribuições:
- I - eleger sua Mesa Diretora, bem como destitui-la;
 - II - elaborar seu Regimento Interno;
 - III - fixar a remuneração do prefeito, vice-prefeito e vereadores;
 - IV - julgar as contas anuais do Município, etc...

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613. - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art. 22)

Page 2

Lei: 2094, Data: 11/12/2017.

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Governo

CAMPO DE ATUAÇÃO**LEGISLAÇÃO**

Assistir o Prefeito no desempenho de suas atribuições, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos da Secretaria Municipal de Governo e executar os serviços gerais de sua administração, competindo a seu Secretário: coordenar o atendimento de pessoas interessadas em contactar o Prefeito, providenciar a comunicação dos despachos e decisões do Prefeito, efetuar a triagem da documentação enviada ao Prefeito, receber, registrar e encaminhar reclamações do público aos órgãos municipais p/ análise e informações e informando-os das medidas adotadas, elaborar a correspondência oficial, zelar pelo arquivo e guarda da documentação oficial, apoiar a assessoria de comunicação, cerimonial e parlamento em suas atividades, controlar os prazos e acompanhar os projetos de leis encaminhados pelo Executivo, prestar as informações necessárias para encaminhamento à Câmara, zelar pelo arquivo e guarda da documentação oficial, preparar os registros dos atos do Prefeito, bem como, as publicações dos atos oficiais; realizar estudos globais integrando a administração pública a planos de desenvolvimento sustentável, realizar seminários, conferências, reuniões, audiências públicas com a sociedade p/ constituição de planos, programas, projetos e elaboração do orçamento, entre outros.

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ/04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Page 3

Lei: 2094, Data: 11/12/2017

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02	Secretaria Municipal de Fazenda

CAMPO DE ATUAÇÃO**LEGISLAÇÃO**

Competências e atribuições da Secretaria Municipal de Fazenda: estabelecer normas de planejamento, coordenação e supervisão da execução orçamentária e extra-orçamentária, diagnosticar e implementar as fontes de receita pública; estabelecer a política tributária, administrar o relacionamento Fisco/Contribuinte, julgar os recursos tributários, editar regras para coordenação da fiscalização tributária, controlar a cobrança administrativa da dívida ativa do município, administrar o fluxo de ingressos financeiros, recolhendo e centralizando a receita do Município, inclusive contratos, convênios e operações de créditos, elaborar e executar a programação de desembolso, exercendo o controle dos gastos públicos, administrar a dívida pública e seus encargos, opinar na contratação de empréstimos, financiamentos ou quaisquer tipos de obrigação, administrar o tesouro municipal, centralizar e movimentar os valores mobiliários, ordenar as despesas em conjunto com o Prefeito, manter o sistema de controle interno, por ocasião dos registros contábeis estando apto a fornecer informações sobre a administração financeira, contábil e patrimonial do Poder Executivo, acompanhar a elaboração do balancete e balanço, acompanhar e examinar os procedimentos técnico-contábeis utilizados pela contabilização analítica, entre outros.

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Page 4

Lei: 2094, Data: 11/12/2017

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Administração

CAMPO DE ATUAÇÃO**LEGISLAÇÃO**

Competências e atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Regularização Fundiária: Promover ações e adotar medidas, no âmbito da Administração municipal, com vistas ao desenvolvimento do Município. Identificar, analisar e propor medidas necessárias a compatibilizar as repercussões da política do desenvolvimento econômico e social do Município, com as exigências supervenientes da conjuntura econômica e social do Estado; Coordenar os programas e projetos especiais instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, no âmbito do Município; Estabelecer fluxos permanentes entre os órgãos da Administração Municipal, visando facilitar projetos de decisão, coordenação e avaliação das atividades da Administração Municipal; Acompanhar a movimentação de pessoal; Despachar com o Prefeito. Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho da secretaria



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art. 22)

Page 5

Lei: 2094, Data: 11/12/2017

ORGÃO 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE 04 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

São competências e atribuições da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo: Prestar assistência técnica ao agricultor, criando condições para organização de sua propriedade e produção; assistir, coordenar e executar a política de abastecimento do Município; promover e coordenar o cultivo de viveiro de mudas diversas para distribuição de sementes, frutos e matrizes e o desenvolvimento das atividades agro-pastoril, fomentar as atividades de criação de aves e animais para abate, coordenar os programas e projetos da área de agricultura e especiais instituídos pelo Governo, realizar estudos, pesquisas e análises globais, setoriais, urbanos e regionais de interesse para o planejamento agrícola, promover o beneficiamento dos produtos agrícolas por cooperativas e associações de pequenos produtores; incentivar a implantação de culturas alternativas; colaborar na organização dos agricultores em cooperativas e associações; estimular e organizar as feiras livres, dando incentivos concretos aos agricultores que dela participarem; desenvolver atividades de informação e formação educativa sobre o meio ambiente, através de palestras e meios de comunicação disponíveis, estimular a mecanização e aplicação de alternativas viáveis; orientar a manutenção das coberturas naturais nas margens dos rios e nascentes de igarapês e executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ:04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Page 10

Lei 2094, Data: 11/12/2017

ORGÃO 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 - Secretaria Municipal de Planejamento

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

São Competências e atribuições do titular do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

Lei municipal 1438/2008

I. Apoiar o Prefeito em assuntos de política e desenvolvimento econômico e social do Município e estabelecer medidas necessárias a garantir a sua execução, bem como aos órgãos da Administração Municipal;

II. Promover ações e adotar medidas, no âmbito do planejamento municipal, com vistas ao desenvolvimento do Município, em articulação e coordenação com o setor público e/ou privado;

III. Identificar, analisar e propor medidas necessárias a compatibilizar as repercussões da política do desenvolvimento econômico e social do Município, com as exigências supervenientes da conjuntura econômica e social do Estado;

IV. Estabelecer a programação orçamentária da despesa do Município e sugerir critérios para concessão de incentivos fiscais e financeiros, objetivando o desenvolvimento econômico e social, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda;

V. Coordenar os programas e projetos especiais instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, no âmbito do Município;

VI. Estabelecer fluxos permanentes entre os órgãos da Administração Municipal, visando facilitar projetos de decisão, coordenação e avaliação das atividades da Administração Municipal;

VII. Realizar estudos, pesquisas e análises globais, setoriais, urbanas e regionais de interesses para o planejamento municipal;

VIII. Supervisionar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do Município, bem como revê-los, consolidá-los, compatibilizá-los e avaliá-los;

IX. Coordenar a elaboração e ajustes, bem como a execução do orçamento municipal de acordo com os planos de desenvolvimento do Município, inclusive emitindo relatório;

X. Desenvolver atividades relacionadas a estatísticas, geografia, cartografia, diretamente ou através de terceiros;

XI. Elaborar a proposta orçamentária global do Município;

XII. Supervisionar e conferir quadros orçamentários, patrimoniais e de pessoal, assim como a sua publicação;

XIII. Acompanhar a proposta orçamentária no legislativo;

XIV. Emitir normas que visem regulamentar as matérias orçamentárias, de patrimônio, pessoal e de redução de custos e despesas;

XV. Orientar as Secretarias na compreensão das normas e elaboração de suas propostas;

XVI. Analisar as propostas orçamentárias das Secretarias, para efeito de sua incorporação ao orçamento do Município;

XVII. Fazer o exame dos pedidos de transposição de recursos e de créditos suplementares, adicionais e especiais;

XVIII. Desenvolver programas que possam viabilizar a agilização do serviço público;

XIX. Proceder ao levantamento do terreno e das edificações concluídas, em construção ou em demolição, anotando fatores corretos, que influenciam no processo de avaliação, efetuando o respectivo cadastramento;

XX. Fornecer, aos órgãos municipais responsáveis por obras ou serviços urbanos cópia de planta cadastral da área urbana do Município;

XXI. Efetuar o cadastro imobiliário do Município, através do preenchimento do Boletim de Informações Cadastrais;

XXIII. Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho da secretaria;

XXIV. Estabelecer a programação orçamentária da despesa do Município e sugerir critérios para concessão de incentivos fiscais e financeiros, objetivando o desenvolvimento econômico e social, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda;

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Page 11

Lei, 2094, Data: 11/12/2017

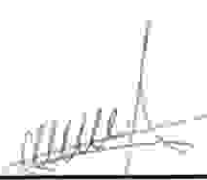
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 09 Secretaria Municipal de Planejamento

CAMPO DE ATUAÇÃO**LEGISLAÇÃO**

- XXV. Coordenar os programas e projetos especiais instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, no âmbito do Município;
- XXVI. Estabelecer fluxos permanentes entre os órgãos da Administração Municipal, visando facilitar projetos de decisão, coordenação e avaliação das atividades da Administração Municipal;
- XXVII. Realizar estudos, pesquisas e análises globais, setoriais, urbanas e regionais de interesses para o planejamento municipal;
- XXVIII. Supervisionar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do Município, bem como revê-los, consolidá-los, compatibilizá-los e avaliá-los;
- XXIX. Coordenar a elaboração e ajustes, bem como a execução do orçamento municipal de acordo com os planos de desenvolvimento do Município, inclusive emitindo relatório;
- XXX. Desenvolver atividades relacionadas a estatísticas, geografia, cartografia, diretamente ou através de terceiros;
- XXXI. Elaborar a proposta orçamentária global do Município;
- XXXII. Supervisionar e conferir quadros orçamentários, patrimoniais e de pessoal, assim como a sua publicação;
- XXXIII. Acompanhar a proposta orçamentária no legislativo;
- XXXIV. Emitir normas que visem regulamentar as matérias orçamentárias, de patrimônio, pessoal e de redução de custos e despesas;
- XXXV. Orientar as Secretarias na compreensão das normas e elaboração de suas propostas;
- XXXVII. Analisar as propostas orçamentárias das Secretarias, para efeito de sua incorporação ao orçamento do Município;
- XXXVIII. Fazer o exame dos pedidos de transposição de recursos e de créditos suplementares, adicionais e especiais;
- XXXIX. Acompanhar a movimentação de pessoal;
- XL. Desenvolver programas que possam viabilizar a agilização do serviço público;
- XLI. Despachar com o Prefeito;
- XLII. Proceder ao levantamento do terreno e das edificações concluídas, em construção ou em demolição, anotando fatores corretos, que influenciam no processo de avaliação, efetuando o respectivo cadastramento;
- XLIII. Fornecer aos órgãos municipais responsáveis por obras ou serviços urbanos cópia de planta cadastral da área urbana do Município;
- XLIV. Efetuar o cadastro imobiliário do Município, através do preenchimento do Boletim de Informações Cadastrais;
- XLV. Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho da secretaria.


EDILSON FERRÉIRA DE ALENCAR
PREFEITO
497.763.802-63


IVO FERREIRA MACHADO
CONTADOR
387.063.342-53


ELTON HUDSON BAZZI DA SILVA
SECRETÁRIO
813.697.782-87

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Page 1

Lei: 2094, Data: 11/12/2017

Código	Discriminação	Legislação
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	
1113.03.1.1.01.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INA	
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INA	Lei Complementar 001/2003
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	
1113.03.4.1.01.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PR	
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1118.01.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	
1118.01.1.1.01.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1118.01.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	
1118.01.1.2.01.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1118.01.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	
1118.01.1.3.01.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1118.01.1.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	
1118.01.1.4.01.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	
1118.01.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	
1118.01.4.1.01.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1118.01.4.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	
1118.01.4.2.01.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	
1118.02.3.1.01.00.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Page 2

Lei: 2094, Data: 11/12/2017

Código	Discriminação	Legislação
1118.02.3.2.01.00.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	
1118.02.3.3.01.00.00.00	ISS - DIVIDA ATIVA - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1118.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA -	
1118.02.3.4.01.00.00.00	ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNCINAM. ESTABELECIMENTO COMERCIAL	
1121.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	
1121.01.1.1.03.00.00.00	TAXA DE FUNCINAM. ESTABELECIMENTOS EM HORARO ESPECIAL	
1121.01.1.1.04.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	
1121.01.1.1.05.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	
1121.01.1.1.06.00.00.00	TAXAS DE LIC. P/ OCUPAÇÃO DE ÁREA/VIA E LOGRADOURO	
1121.01.1.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	
1122.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	
1122.01.1.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/legislação Estadual	
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1321.00.1.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	
1321.00.1.1.01.02.00.02	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS V	
1321.00.1.1.01.03.00.04	CAPS - CENTRO APOIO PSICOSSOCIAL	
1321.00.1.1.01.03.00.05	PROG ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1321.00.1.1.01.03.00.06	AIH/SUS	
1321.00.1.1.01.03.00.07	FARMÁCIA BÁSICA	

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Page 3

Lei: 2094, Data: 11/12/2017

Código	Discriminação	Legislação
1321.00.1.1.01.03.00.08	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
1321.00.1.1.01.03.00.09	SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
1321.00.1.1.01.03.00.10	SAÚDE BUCAL	
1321.00.1.1.01.03.00.11	CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	
1321.00.1.1.01.03.00.12	NUCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA-NASF	
1321.00.1.1.01.08.00.03	REC. REMUNERAÇÃO DEPOS. BANCÁRIOS - RECURSOS DO FNDE - OUTROS	
1321.00.1.1.01.99.00.01	RECEITA DE RENDIMENTOS DE CONVÊNIOS	
1321.00.1.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	
1321.00.1.1.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO V	
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1620.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	
1620.02.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
1620.02.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
1620.02.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1718.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Constituição Federal
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1718.01.5.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Constituição Federal
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	
1718.02.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	
1718.02.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	Constituição Federal
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	Constituição Federal
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	
1718.03.1.1.11.01.00.00	Piso da Atenção Básica (PAB-Fixo)	
1718.03.1.1.11.02.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
1718.03.1.1.11.03.00.00	Programa Saúde da Família - SF	
1718.03.1.1.11.04.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACS	
1718.03.1.1.11.05.00.00	Saúde Bucal - SB	
1718.03.1.1.11.06.00.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Page 4

Lei: 2094, Data: 11/12/2017

Código	Discriminação	Legislação
1718.03.1.1 12.02.00.00	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
1718.03.1.1 12.04.00.00	Teto Municipal da Rede Psicossocial (RSM-CRAC)	
1718.03.1.1 12.11.00.00	AIH/SUS - Autorização Internação Hospitalar	
1718.03.1.1 13.01.00.00	Piso Fixo da Vigilância em Saúde (PFVS)	
1718.03.1.1 13.05.00.00	Imunização	
1718.03.1.1 14.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica - (Componente Básica)	
1718.04.0.0 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1718.04.1.0 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1718.04.1.1 01.00.00.00	IGD - Programa Bolsa Família	
1718.04.1.1 02.00.00.00	Manutenção do IGD SUAS	
1718.04.1.1 03.00.00.00	Manutenção do BPC na Escola	
1718.04.1.1 05.00.00.00	Proteção Social Básica	
1718.04.1.1 06.00.00.00	Proteção Social Especial Média Complexidade	
1718.04.1.1 07.00.00.00	Proteção Social Especial Alta Complexidade	
1718.04.1.1 09.00.00.00	BLOCO AEPETI	
1718.04.1.1 10.00.00.00	Programa Primeira Infância	
1718.05.0.0 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1718.05.1.0 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1718.05.1.1 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	Ministério da Educação e Cultura
1718.05.2.0 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	
1718.05.2.1 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	Ministério da Educação e Cultura
1718.05.3.0 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.3.1 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	Ministério da Educação e Cultura
1718.05.4.0 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.4.1 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	Ministério da Educação e Cultura
1718.06.0.0 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	
1718.06.1.0 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	
1718.06.1.1 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	
1718.06.1.1 01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/Legislação Federal	
1718.99.0.0 00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.99.1.0 00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.99.1.1 00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	
1720.00.0.0 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1728.00.0.0 00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M	
1728.01.0.0 00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.1.0 00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1728.01.1.1 00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Page 5

Lei: 2094, Data: 11/12/2017

Código	Discriminação	Legislação
1728.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Constituição Federal
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	Constituição Federal
1728.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	Constituição Federal
1728.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	
1728.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Constituição Federal
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRÓPRIO	Constituição Federal
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Constituição Federal
1728.03.1.1.11.01.00.00	Programa Saúde da Família - Estado	
1728.03.1.1.14.01.00.00	Programa Assistência Farmacêutica Básica - Estado	Constituição Federal
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1748.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M	Constituição Federal
1748.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1748.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Constituição Federal
1748.10.1.1.01.00.00.00	Receita de Doações - Centro de Pesquisa/Museu de Arqueologia	
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	Constituição Federal
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	Constituição Federal
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.1.01.00.00.00	FUNDEB - FPM	Constituição Federal
1758.01.1.1.02.00.00.00	FUNDEB - ITR	
1758.01.1.1.03.00.00.00	FUNDEB - L.C. 87/96	Constituição Federal
1758.01.1.1.04.00.00.00	FUNDEB - ICMS	
1758.01.1.1.05.00.00.00	FUNDEB - IPVA	Constituição Federal
1758.01.1.1.06.00.00.00	FUNDEB - IPI	
1758.01.1.1.07.00.00.00	FUNDEB - FPE	Constituição Federal
1758.01.1.1.08.00.00.00	FUNDEB - ITCMD	
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Constituição Federal
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1910.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	Constituição Federal
1910.01.1.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1910.01.1.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	Constituição Federal
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Page 6

Lei 2094, Data: 11/12/2017

Código	Discriminação	Legislação
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.06.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1922.06.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1922.06.1.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1922.99.1.1.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1990.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	
1990.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
2418.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	
2418.10.9.1.01.00.00.00	Conv. Constr. Palco e Arena p/Shows Parq. Exposição	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
2428.10.9.1.02.00.00.00	Convênio FITHA	
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art 2º).

Page 7

Lei: 2094, Data: 11/12/2017

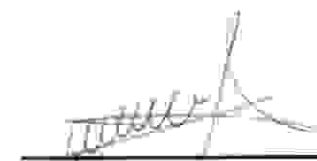
Código	Discriminação	Legislação
--------	---------------	------------



EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO
497.763.802-63



IVO FERREIRA MACHADO
CONTADOR
387.063.342-53



ELTON HUDSON BAZZI DA SILVA
SECRETÁRIO
813.697.782-87

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, § 1º, Art. 2º)

Anexo 01

Page 1

Lei 2094, Data: 11/12/2017

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.319.808,55	
CONTRIBUIÇÕES	437.032,29	
RECEITA PATRIMONIAL	357.697,33	
RECEITA DE SERVIÇOS	28.906,57	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.483.257,02	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.110,44	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.043.101,79	
SUB TOTAL		43.133.710,41
TOTAL		43.133.710,41
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.469.655,79
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.921.768,00	
SUB TOTAL		2.921.768,00
TOTAL		5.391.423,79
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	49.176.812,20	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.043.101,79	
RECEITAS DE CAPITAL	2.921.768,00	
RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	0,00	
TOTAL DE RECEITAS		46.055.478,41
TOTAL		46.055.478,41

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.228.511,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	128.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.307.543,54	
SUB TOTAL		40.664.054,62
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.469.655,79
TOTAL		43.133.710,41
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	3.477.411,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.258.812,29	
SUB TOTAL		4.736.223,79
RESERVA DE CONTINGENCIA		655.200,00
TOTAL		5.391.423,79
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	40.664.054,62	
DESPESAS DE CAPITAL	4.736.223,79	
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	655.200,00	
TOTAL DE DESPESA		46.055.478,41
TOTAL		46.055.478,41



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ.04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Anexo 01

Page 2

Lei 2094, Data: 11/12/2017



EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO
497 763.802-63



IVO FERREIRA MACHADO
CONTADOR
387 063.342-53



ELTON HUDSON BAZZI DA SILVA
SECRETÁRIO
813.697.782-87